



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Deserta ou Fracassada	3
Errata	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
IMP - Instituto Municipal de Previdência	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativos de receitas e despesas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.700, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.701, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º, da Lei nº 4.673, de 20 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º, do artigo 1º, da Lei nº 4.673, de 20 de maio de 2016, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º

§ 1º O Termo de Requisição será formalizado por Portaria do Prefeito, com validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º O servidor indicado exercerá o mesmo cargo, cumulativamente ou não com o cargo de origem, e manterá todos os seus direitos e vantagens, garantias e deveres previstos em lei, percebendo remuneração prevista no Quadro de Servidores da Administração Direta, às expensas da entidade requisitante.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 16.494, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei 2.296, de 31 de março de 1999.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 3 de 9

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei 2.296/1999:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Giuliana Menconi Breda

Suplente: Iuri David Antônio

II - Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável:

Titular: Rodrigo Vieira de Moraes

Suplente: Ernando Vitor Alves

III - Representantes da Inspetoria de Defesa Agropecuária de São José do Rio Pardo:

Titular: Renato Luiz Moreira

Suplente: José Marcelino Franco

IV - Representantes da Associação/Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Ademir Vedovato

Suplente: Flávio Celso Yoshida de Moraes

V - Representantes da Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Fábio Cagnoni Junqueira

Suplente: Claudine Minussi

VI - Representantes das Cooperativas Rurais:

Titular: João Luiz Cobra Monteiro

Suplente: Humberto de Souza Moraes

Art. 2º - Nomear a senhora Giuliana Menconi Breda para Presidência do Conselho, e o senhor Flávio Celso Yoshida de Moraes para Vice Presidência.

Art. 3º - Para secretariar os trabalhos fica designado o membro senhor Rodrigo Vieira de Moraes.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 14.474 de 22 de novembro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Deserta ou Fracassada

Pregão Presencial nº 09/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material para a realização de cirurgias urológicas (pinça extratora e cateter duplo), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi considerado DESERTO.

Errata

Por lapso da Secretaria, a Portaria nº 16.492, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial edição nº 570, de 16 de março de 2021, apresentou erro de digitação.

Onde se lê: "Fica revogada a Portaria nº 16.492, de 11 de março de 2021", o correto é ler: "Fica revogada a Portaria nº 16.486, de 11 de março de 2021".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 16.492, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 15.571, de 12 de julho de 2019, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Protocolos nº 888/2021 e nº 892/2021,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 4 de 9

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes indicados no artigo 1º da Portaria nº 15.571, de 12 de julho de 2019, que “dispõe sobre a nomeação de membros da Guarda Civil Municipal para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do município”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

1 – Ademir Cardoso Merki	RG 18.456.125-5
2 – Fábio Alexandre Bento	RG 33.821.102-0
3 – Luciano dos Santos Firmino	RG 30.487.727-0
4 – Luis Otávio Zulli Tesolin	RG 41.834.800-5
5 – Luis Pereira Filho	RG 15.131.215
6 – Mauro Luís Schiavon	RG 22.367.050-9
7 – Nelson Teixeira Júnior	RG 40.527.896-9
8 – Willian Cesar dos Reis Oliveira	RG 43.177.745-7”

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 16.486, de 11 de março de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua

Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 22 de março de 2021

Horário: 9h00

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASS.	NOME
12º	FELIPE DA SILVA BRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 5 de 9

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Instituto Municipal de Previdência de São José
do Rio Pardo-SP

12/03/2021
16:44:21

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 1º bimestre de 2021	Até o 1º bimestre de 2020
RECEITAS CORRENTES	38.055.000,00	38.055.000,00	5.265.597,79	6.549.779,01
Receita de Contribuições dos Segurados	10.065.000,00	10.065.000,00	1.667.296,91	1.638.909,88
Civil	10.065.000,00	10.065.000,00	1.667.296,91	1.638.909,88
Ativo	9.865.000,00	9.865.000,00	1.625.949,22	1.606.432,76
Inativo	170.000,00	170.000,00	36.655,07	28.958,03
Pensionista	30.000,00	30.000,00	4.692,62	3.519,09
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.310.000,00	23.310.000,00	3.356.145,31	4.565.534,33
Civil	19.828.400,00	19.828.400,00	2.621.762,50	3.243.261,93
Ativo	19.828.400,00	19.828.400,00	2.621.762,50	3.243.261,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	3.481.600,00	3.481.600,00	734.382,81	1.322.272,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.680.000,00	4.680.000,00	242.155,57	345.334,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	344.656,96
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.080.000,00	1.080.000,00	242.155,57	677,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	38.055.000,00	38.055.000,00	5.265.597,79	6.549.779,01

Gerado pelo sistema GCASPP - <http://www.gcaspp.com.br>

Página 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 6 de 9



Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

12/03/2021
16:44:22

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 1º bimestre de 2021	Até o 1º bimestre de 2020	Até o 1º bimestre de 2021	Até o 1º bimestre de 2020	Até o 1º bimestre de 2021	Até o 1º bimestre de 2020
ADMINISTRAÇÃO	1.232.000,00	1.232.000,00	184.426,33	0,00	184.426,33	178.185,09	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.212.000,00	1.212.000,00	184.426,33	0,00	184.426,33	175.125,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.059,10	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	36.823.000,00	36.823.000,00	5.450.574,41	0,00	5.450.574,41	4.703.658,17	0,00	0,00
Benefícios - Civil	36.002.000,00	35.942.000,00	4.996.449,04	0,00	4.996.449,04	4.660.882,20	0,00	0,00
Aposentadorias	32.000.000,00	31.940.000,00	4.324.604,36	0,00	4.324.604,36	4.071.183,95	0,00	0,00
Pensões	4.000.000,00	4.000.000,00	671.844,68	0,00	671.844,68	589.601,01	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	97,24	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	821.000,00	881.000,00	454.125,37	0,00	454.125,37	42.775,97	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	40.193,51	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	776.000,00	836.000,00	454.125,37	0,00	454.125,37	2.582,46	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	38.055.000,00	38.055.000,00	5.635.000,74	0,00	5.635.000,74	4.881.843,26	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	-369.402,95	6.549.779,01	-369.402,95	1.667.935,75		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 7 de 9



Instituto Municipal de Previdência de São José
do Rio Pardo-SP

12/03/2021
16:44:22

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR

0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

0,00

Outros Aportes para o RPPS

0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS

PERÍODO DE REFERÊNCIA

2021

2020

Caixa e Equivalentes de Caixa

6.256,63

5.165,48

Investimentos e Aplicações

238.578.234,99

240.986.565,92

Outros Bens e Direitos

0,00

42.429.418,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 8 de 9



Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

12/03/2021
16:44:22

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 1º bimestre de 2021	Até o 1º bimestre de 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado pelo sistema GCASPP - <http://www.gcaspp.com.br>

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 571

Página 9 de 9



Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

12/03/2021
16:44:22

CNPJ:00.526.975/0001-58

LRF - ANEXO 4

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o 1º bimestre de 2021	Até o 1º bimestre de 2020	Até o 1º bimestre de 2021	Até o 1º bimestre de 2020	Até o 1º bimestre de 2021	Até o 1º bimestre de 2020	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00				
Recursos para Formação de Reserva					0,00				

Thaís Antunes Haddad Carvalho
Contadora
1MG 111365/O-3°T°SP

Eduardo de Paula Marin
Diretor Financeiro

Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo